

EDITAL Nº 003/2025 – FMCS/SANCULT SELEÇÃO DE OBRAS DE ARTE PARA AQUISIÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.640/0001-08, com sede na Avenida Santana, 2975, Paraíso, representada através Fundo Municipal de Cultura – FMCS/SANCULT, inscrita no CNPJ sob o nº 50.981.840/0001-50, representada por seu, Diretor Presidente, Sr. **MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 209.982.362-68, com atribuições que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto Municipal nº 1.862/2023–GAB/PMS e representando na função de Coordenadora de Gestão do Fundo de Cultura de Santana, Sr.^a DANIELE VIANA DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 008.361.102-93, com atribuições que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto Municipal nº 1.119/2023–GAB/PMS, torna público o presente Edital para conhecimento dos interessados, oriundo do Processo Administrativo nº1.1186/2024 – SANCULT, Parecer Jurídico nº 20/2024 – ASSEJUR/SANCULT, Parecer da Controladoria Geral - CGM nº000/2025, dá-se a abertura do processo de credenciamento e seleção de obras de arte, conforme as condições abaixo.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem como objetivo o credenciamento e seleção de obras de arte para compor o acervo do Fundo Municipal de Cultura de Santana – FMCS/SANCULT, a ser adquirida diretamente de artistas ou seus representantes legais, em conformidade com os princípios da transparência, impessoalidade, isonomia e publicidade, previstos na Constituição Federal (art. 37), e Lei nº 14.133/2021.

1.2 A aquisição das obras se destina à valorização do patrimônio cultural e à promoção da arte no Município de Santana-AP, em conformidade com a Política Nacional de Cultura – PNC, Lei nº 13.435/2017 e a Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc -PNAB, que institui e busca fomentar a arte e sua demais finalidades.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Credenciamento artistas plásticos, designers, escultores e outros profissionais das artes visuais, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que atendam aos seguintes requisitos:

- Estar legalmente constituído como artista ou representante artístico, com documentação comprobatória (Portifólio com comprovação de no mínimo 2 (dois) anos de atuação.
- Apresentar obras originais e inéditas ou de relevância cultural para o município de Santana-AP.
- Atender aos requisitos técnicos exigidos no processo de inscrição (descrição técnica, imagens da obra, etc.).

3. INSCRIÇÃO

3.1 A quantidade de aquisições de obras se dará através da avaliação dos quadros e valores propostos que devem corresponder ao orçamento, podendo sofrer alterações posteriores caso a comissão julgue necessário a alteração, inclusão ou troca de materiais utilizados na produção, o valor desse edital é de **R\$ 64.452,01 (secenta e quatro mil quatro centos e cinquenta e dois e um centavo)**. Caso o recurso não seja utilizado em sua totalidade, o mesmo poderá ser remanejado para outros editais da PNAB. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

13.392.0010.2139.0000 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

100.011 – LEI ALDIR BLANC – FONTE DO RECURSO

3.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **14 de Abril até 30 de abril de 2025**, exclusivamente por meio do portal da cultura de Santana através do link: <https://portaldaculturastn.com.br/edital/edital-n-003-2025-fmcs-sancult-selecao-de-obras-de-arte-para-aquisicao/>.

3.3 Documentos necessários no ato da inscrição:

- Currículo artístico do participante (**portifólio**), com histórico de exposições, comprovação de atuação artística de no mínimo 2 (dois) anos através de fotos, links, publicações, prêmios e reconhecimentos, dentre outros documentos comprobatórios.
- Fotografias ou reproduções das obras inscritas (em alta resolução e formato especificado).
- Descrição técnica detalhada das obras (dimensões, técnica, materiais, etc.).
- Cotação - Valor proposto para aquisição da obra a pronta entrega (com base nas faixas de preço de mercado, com a foto da obra, descrição, material utilizado, etc..).
- Cotação - Valor previamente estimado para aquisições futuras de obras a serem produzidas (observando as dimensões, material utilizado na produção, etc...)

3.4 A inscrição é gratuita.

3.5 Para garantir a transparência, as inscrições serão recebidas de acordo com a ordem cronológica de envio, em caso de duplicidade será considerada a última inscrição enviada.

4. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação das obras será realizada por um Comitê de Curadoria composto por profissionais da área de artes visuais e culturais indicados pela SANCULT, por meio de portaria publicada em diário oficial.

4.2 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

4.3 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos candidatos concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO

5.1 O processo de credenciamento e seleção se dará pelas seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Inscrições (credenciamento)	
2	Resultado Preliminar de Credenciamento	13/05/2025
3	Interposição de recursos contra o resultado	14/05 até o dia 16/05/2025
4	Divulgação do resultado final	26/05/2025
5	Chamada para Formalização do Termo de Contrato	27/05/2025

5.2 O presente cronograma poderá ser alterado de acordo com com a conveniência e oportunidade no desenvolvimento dos trabalhos.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão levará em consideração os seguintes critérios:

- **Originalidade e Relevância Cultural:** A obra deve contribuir para a ampliação do patrimônio artístico e cultural do Município de Santana-AP, respeitando a diversidade e a pluralidade da produção artística local, nacional e internacional.
- **Qualidade Técnica:** A obra será avaliada em termos de sua execução técnica e criativa, considerando a habilidade do artista e a adequação à proposta do edital.
- **Valorização da Cultura Local:** Obras que valorizam, enaltecem e reproduza a temática local tais como: pontos turísticos, temas locais, reprodução da cultura folclórica, ribeirinha, musical e de comunidades do Município de Santana-AP.
- **Materiais de produção:** Obras produzidas com materiais regionais, recicláveis, plantas tintórias, entre outros materiais sustentáveis e orgânicos.

7. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O valor de aquisição das obras será negociado diretamente com os artistas selecionados, com base nas faixas de preço definidas nas cotações enviadas no ato da inscrição de credenciamento no edital. O pagamento será efetuado de acordo com as seguintes condições:

- O pagamento será integral e feito por meio de transferência bancária, de titularidade do artista (em caso de pessoa física) ou conta jurídica no caso de CNPJ com ou sem fins lucrativos.

- Será necessário a apresentação de nota fiscal no ato de aquisição e terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade ou pessoa física, a incidência se dá por conta do processo de aquisição que se configura como compra de bens materiais.
- A Fundação de Cultura do Município de Santana – SANCULT realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade (CNPJ), ou ao artista (CNPJ) os documentos e certidões necessárias para o processamento dos pagamentos.
- Demais documentos para formalização da aquisição que a Fundação de Cultura do Município de Santana, através do Fundo Municipal achar necessário.

7.2 O FMCS se compromete a efetuar o pagamento no prazo máximo estipulado no Termo de Contratação.

8. ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

8.1 A obra deverá ser entregue pelo artista na data acordada, no endereço do Fundo Municipal de Cultura – FMC/SANCULT, situado em Avenida Dom Pedro I, nº 1312, Bairro Central, para o recebimento formal.

8.2 O transporte e custos da obra será de responsabilidade do artista.

8.3 O FMCS reserva-se o direito de realizar a avaliação da obra no momento da entrega, para garantir que as condições descritas no contrato sejam cumpridas, através de indicação de fiscal competente.

9. DIREITOS AUTORAIS E USO DA IMAGEM

9.1 O artista selecionado declara que detém todos os direitos autorais sobre a obra e autoriza a SANCULT, a utilizar imagens da obra para fins institucionais, educativos e culturais, respeitando os direitos de divulgação.

9.2 O uso das imagens será realizado de forma não exclusiva, sendo vedada qualquer comercialização ou uso em outras finalidades que não as previstas neste Edital e no termo de contratação.

9.3 Após a aquisição por parte do FMCS, demais divulgações ou utilização da imagens devem primeiramente ser solicitado a autorização de direitos de divulgação junto a fundação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital por qualquer das partes poderá resultar em rescisão do contrato, conforme as cláusulas contratuais estabelecidas.

10.2 O FMCS se reserva o direito de não adquirir obras que não atendam aos critérios técnicos ou que apresentem problemas legais relacionados à autoria, procedência ou direitos de imagem, ou problemas nas documentações para o

processo administrativo financeiro.

10.3 Quaisquer dúvidas ou informações adicionais poderão ser obtidas no Fundo Municipal de Cultura, situada na Avenida Dom Pedro I, n 1312 – Bairro Centro, no horário das 08:00 as 13:00.

Santana - AP, 10 de Abril de 2025

MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMCS/SANCULT
Assinado Eletronicamente via 1DOC

